Ano: X - N°2077 04 de junho 2025, quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140

Assinado de forma digital por BRUNA CAROLINI NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2025.06.04 07:10:34 -04'00'

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 35/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica n° 35/2025 – Processo Nº PM-ADM-2025/02573, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DE TÚMULOS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA BÁRBARA, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2025/01365 E SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 130/2025, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração).**

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 05 de junho de 2025 - 08 Horas (Horário de Brasília)
Até 10 de junho de 2025 – 08:59 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

10 de junho de 2025 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: **HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**. **Processo:** 06677/2025. Fundamento: artigos 31, inciso II, e 32 da Lei Federal n° 13.019/14. **Proponente:** Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo. **Objeto:** Fortalecimento das atividades esportivas da Federação de Ciclismo de Mato Grosso do Sul por meio da realização de três eventos oficiais de Mountain Bike no município de Nova Andradina/MS, sendo eles: 7º Desafio Marathon ADCANA MTB, 4º Desafio das Brutas e Brutos e 9ª Ultramaratona Pata de Onça. **Vigência:** 05 meses. **Valor:** R$ 214.495,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). **Recursos Orçamentários: Proj. /Atividade:** 2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. **Elemento de despesa:** 3.3.50.43.00.00.00.00.1.500.0000 - Subvenções Sociais. **Cód. Reduzido:** 62. Leandro Ferreira Luiz Fedossi, Prefeito.

Ano: X - N°2077 04 de junho 2025, quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 527 de 3 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 3 de junho de 2025, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **MARCIA REGINA DE SOUZA PESSOA,** matrícula 5.124, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Educacionais, função de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2025/06980)**.**

Art. 2º A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 3 de junho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, e a Empresa **RODOLFO SILVA EMERICK 04535630909.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/07/2025 à 29/12/2025 (06 meses)** conforme dispõe a clausula nona, bem como manter os valores pactuados no contrato firmado. Tendo em vista o interesse da administração pública na contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Serviços de sonorização e iluminação para atender a Fundação Nova-andradinense de Cultura, conforme CI 900/2023, solicitação 5/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 27 de maio de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

RODOLFO SILVA EMERICK 04535630909
Rodolfo Silva Emerick
Contratada

Ano: X - N°2077 04 de junho 2025, quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2025/04369.
Dispensa de Licitação n.º 45/2025.

1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **45/2025**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo para aquisição dos seguintes medicamentos:
a) **Xarelto 20mg:** Com a finalidade de atender as ações judiciais movida em favor de **Milda Gonçalves Ribeiro,** de acordo com os autos **0801190-64.2024.8.12.0017** e **Orlando Sartori,** de acordo com os autos **0003959-25.2017.8.12.0017;**
b) **Xarelto 15mg:** Com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor ***Maria Madalena de Almeida,*** de acordo com os autos **0900016-67.2020.8.12.0017**;
Demandados de acordo com comunicado interno SIGA Nº PM-CIN-2025/2122, bem como a Solicitação de Compra nº 46/2025 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto as fls. **192 - 193** do processo administrativo em epígrafe, e **Deposito Judicial, em cumprimento as decisões Judiciais supramencionadas**.

3. **Favorecidas:**
3.1 Fica ajustado o valor global de **R$ 8.321,04** (oito mil, trezentos e vinte e um reais, com quatro centavos), referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98**, por um período de 12 (doze) meses, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL.**

4. **RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2025**
PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29
CóDIGO REDUZIDO: 27
DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais.
FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

5. **Condições de entrega:** Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, datado digitalmente.

Jozeli Chulli da Silva
Secretária Municipal de Saúde.
Ordenadora de Despesas.
Assinado digitalmente.

Ano: X - N°2077 04 de junho 2025, quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2024

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e do outro lado a empresa: **LEANDRO FARIAS BARROS – ME**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, pelo período de **07/06/2025 a 06/06/2026 (12 meses),** considerando a necessidade de continuidade do fornecimento dos serviços registrados na Ata de Registro de Preços nº 100/2024, da contratação de empresa especializada para aquisição de impressão gráficas de caderno de atividades avaliativas para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Tendo em vista que ainda há saldo remanescente a ser utilizado, propõe-se a prorrogação do prazo de vigência da referida ata, mantendo-se os valores pactuados. A prorrogação permitirá que a Administração continue suprindo suas demandas sem a necessidade imediata de um novo processo licitatório. Com fundamento no art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

Nova Andradina-MS, 29 de maio de 2025.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

LEANDRO FARIAS BARROS - ME
Leandro Farias Barros
Contratado

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATóRIO

PROCESSO LICITATóRIO PM -ADM-2024/04504
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da cobertura da quadra e revitalização da praça Israel Cardonski – Portal do Parque, na cidade de Nova Andradina/MS.
O Município de Nova Andradina-MS, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:

Tendo em vista que o procedimento licitatório encontra-se suspenso desde a fase de habilitação, sem adjudicação nem homologação; e que no curso do procedimento foram identificados elementos técnicos e sociais que demonstraram a necessidade de investimentos em área de maior densidade populacional para beneficiar maior número de munícipes, aliado a limitação de orçamento, concluímos que a revitalização da Praça Israel Cardonski e a cobertura da quadra esportiva situada no Bairro Portal do Parque não contemplam as metas e ações do governo atual.
O Plano de Governo atual prioriza, de forma expressa, a ampliação e a melhoria da infraestrutura educacional, com ênfase na construção de quadras poliesportivas em centros de educação.
ASSIM RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº PM-ADM-2024/04504, referente à Concorrência Eletrônica nº 12/2024, com base em juízo de conveniência e oportunidade administrativa, por razões de interesse público superveniente, devidamente motivado, nos termos do art. 71,II, da Lei 14.133/2021.

Nova Andradina/MS, assinado digitalmente.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesas

Ano: X - N°2077 04 de junho 2025, quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18 **Telefone:** (67) 3441-1250
Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO
CEP: 79750-000 - Nova Andradina

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 28/2025

Processo Adm.: 1657/2025
Data do Processo: 13/03/2025

CÓDIGO DE REGISTRO NO TCE: 68B60A8ED6E58E51A4CF1E97CA86DB07EB8D416

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 1657/2025
b) Nr. Licitação: 28/2025 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES PARA ATENDER O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÕES JUDICIAIS, ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA).*

Participante: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	FRALDA BIGFRAL NOTURNA TAM G AÇÃO JUDICIAL	1.440,0	UN	4,38	6.307,20
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. EG	10.400,	UN	0,93	9.672,00
14	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG	12.000,	UN	0,93	11.160,00
				Total do Participante:	**27.139,20**

Participante: BIODONT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

6	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAM. EG	97.500,	UN	1,41	137.475,00
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G	112.500	UN	1,23	138.375,00
18	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. G	37.500,	UN	1,23	46.125,00
				Total do Participante:	**321.975,00**

Participante: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

17	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAM. EG	32.500,	UN	1,32	42.900,00
				Total do Participante:	**42.900,00**

Participante: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

2	ABSORVENTE MASCULINO	300,000	PCTE	15,00	4.500,00
4	FRALDA BIGFRAL PLUS TAMANO M AÇÃO JUDICIAL	2.160,0	UN	3,25	7.020,00
5	FRALDA BIGFRAL TAM. G AÇÃO JUDICIAL	2.496,0	UN	2,48	6.190,08
				Total do Participante:	**17.710,08**

Participante: M TESTA ATACADO LTDA

1	ABSORVENTE FEMININO	1.600,0	PCTE	2,18	3.488,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. G	10.000,	UN	0,70	7.000,00
15	FRALDA DESCARTÁVEL RECÉM-NASCIDO TAM. RN	6.400,0	UN	0,60	3.840,00
				Total do Participante:	**14.328,00**
Participante: MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP					
12	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. M	8.000,0	UN	0,64	5.120,00
13	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. P	16.600,	UN	0,61	10.126,00
				Total do Participante:	**15.246,00**
Participante: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
8	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAM. M	22.500,	UN	1,44	32.400,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM. P	10.000,	UN	1,13	11.300,00
19	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAM. M	7.500,0	UN	1,41	10.575,00
				Total do Participante:	**54.275,00**
				Total Geral:	**493.573,28**

Nova Andradina, 02/06/2025

.....

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ano: X - N°2077 04 de junho 2025, quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital Semec Nº 41/2025

Processo Seletivo Simplificado

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Wagner Carlos Perigo, juntamente com a comissão designada por meio da portaria Nº68, de 08 de maio de 2025, convoca os seguintes candidatos:

Classificação Final – Nova Andradina/MS			
Monitor de Transporte Escolar			
Classificação	**Nome**	**Data de nascimento**	**Pontuação**
1º	Andreia Henrique Dos Reis	01/09/1975	26
2º	Patrícia Barbosa Ferreira	06/07/1983	25
3º	Juliana Maria Dos Santos	10/10/1986	17
4º	Anderson Aparecido Lima Rocha	28/01/1988	10
5º	Jackson Ribeiro Martins Dos Santos	15/05/1990	10
6º	Davi Fernando Santos Silva	17/03/1992	10

Ano: X - N°2077 04 de junho 2025, quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 03/06/2025 A.I.F: NOTIFICAÇÃO DE EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **AUTUA** ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 15 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 88,26) x m² = 4,413 x ÁREA IMóVEL

A.I.F Nº	Cód. Imóvel	Área m²	Proprietário	Endereço do Imóvel	Quadra	Lote	Loteamento / Bairro
216/2025M	7747	400	Andro Moreira	José Taveira de Souza, Nº2354	38	3	São Vicente de Paulo

Fiscal de Posturas
Matrícula 13117

Ano: X - N°2077 04 de junho 2025, quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁ RIAS 2026

Ata da audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025 foi realizada Audiência Pública nas dependencias do predio da Camara Municipal de Nova Andradina – MS , situada a rua São Jose n°664 no Plenario Sidnei Sanches , transmitida via facebook sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 a senhora Kamila Fernandes Pereira , deu inicio a Audiencia A lei de responsabilidade fiscal traz como obrigatoriedade ao Poder Publico a apresentação das peças de Planejamento . PPA é composto com suas metas e indicadores, LDO explicita as metas e prioridades , definindo as diretrizes e a LOA preve recursos para execução das ações.Metas fiscais -LDO planejamento de receitas e despesas, gestão fiscal executada de froma transparente , previsão dos riscos fiscais, manutenção do equilibrio das contas publicas, imposição dos limites constitucionais e tem como objetivo controlar os gastos das gestão publica, promover a economia de recursos e a redução de desperdicios em busca do equilibrio fiscal e da administração eficiente, limitar valores e dasr diretrizes para o gasto prioritari o. Foi demonstrado a evolução histrica da receita orçada e arrecada e da despesa de 2022 a 2025 e o valor estimado para 2026 . O municipio disponibilizou consulta publica a população no site do Municipio entre o periodo de 19 a 27 de maio de 2025 , https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdZjctQaZnFRlrJCWwLMB06H9LtxFISFhT-eVlCpUzB-iTGng/viewform na forma de questionário para demandas populares. Finalizado o prazo para preenchimento, houve 80 demandas que foram encaminhadas para apreciação sas secretarias , onde houve a participação d e diversos bairros os principais foram Portal do Parque 20%, Universitario 15% e Nova casa Verde 10% . Valor da projeção LDO 2026 é de R$ 408.708.877,14.A audiencia foi realizada de forma presencial nas dependencias da Camara Municipal e transmitido por live via facebook do Municipiohttps://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/ que obteve um alcance de 531 pessoas e o engajamento de 30.

Ano: X - N°2077 04 de junho 2025, quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1° QUADRIMESTRE 2025

Ata da Audiência Pública do primeiro quadrimestre de 2025 (dois mil e vinte e cinco), realizada aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte e quatro), nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, intitulado Antônio Francisco Ortega Batel, situado na rua São José, número seiscentos e sessenta e quatro, no Plenário Sidney Sanches, no município acima citado. Com a presença dos funcionários municipais e outros interessados convocados através de edital, reuniram-se para apresentação dos relatórios de cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2025 (dois mil e vinte e cinco). A contadora do município, senhora Kamila Fernandes Pereira, deu início a Audiência com o Demonstrativo das Receitas Realizadas no primeiro quadrimestre de 2025 (dois mil e vinte e cinco), em que as Receitas Correntes totalizaram um montante arrecadado de R$ 121.198.332,18 (cento e vinte e um milhões e cento e noventa e oito mil e trezentos e trinte e dois reais e setenta e dezoito centavos), sendo que desse total, R$ 24.344.590,95 (dezenove milhões e quinhentos e oito mil e oitocentos e noventa e um reais e nove centavos) foram de Receitas Tributárias, R$ 5.017.731,68 (cinco milhões dezessete mil setecentos e trinte e um reais e sessenta e oito centavos) de Receita de Contribuições, R$ 5.562.408,40 (cinco milhões quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos) de Receita Patrimonial, R$ 90.144.438,86 (noventa milhões cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta oito reais e oitenta e seis centavos) de Transferências Correntes e R$ 1.111.820,46 (um milhão cento e onze mil oitocentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) de Outras Receitas Correntes. As Receitas de Capital totalizaram um montante arrecado de R$ 706.877,14 (setecentos e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos); sendo que desse valor de Alienação de Bens, com relação a Transferências de Capital foi arrecado o montante de R$ 359.807,14 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sete reais e quatorze centavos), já as Receitas Intra-Orçamentária totalizaram R$ 4.460.293,70 (quatro milhões quatrocentos e sessenta mil duzentos e noventa e três reais e setenta centavos), no que diz respeito as Deduções para formação do FUNDEB foram de R$ 10.149.829,01 (dez milhões cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e um centavo), totalizando o demonstrativo em R$ 121.198.332,18 (cento e vinte e um milhões , cento e noventa e oito mil trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos). Foi apresentada a série histórica da evolução da Receita Ano de 2020 Orçado R$ 198.800.000,00 Arrecadado R$ 214.667.157,10/ Ano de 2021 Orçado R$ 211.500.000,00 Arrecadado R$ 237.776.790,36/ Ano de 2022 Orçado R$ 249.500.000,00 Arrecadado R$ 290.711.608,65 / Ano de 2023 Orçado R$ 299.445.000,00 Arrecadado R$ 318.970.233,53/ Ano de 2024 Orçado R$ 332.940.000,00 Arrecadado R$ 379.650.308,08 / Ano de 2025 Orçado R$ 378.390.000,00 Arrecadado R$ 121.198.332,18.Na sequencia foi demonstrado as Receitas Tributarias por fonte de janeiro a abril de 2025 sendo IPTU R$ 8.225.814,69 percentual sobre o arrecadado 33,79% , IR-Fonte R$ 3.860.155,31 percentual de 15,86%, ITBI R$ 1.851.502,26 percentual de 7,61%, ISSQN R$

DIÁRIO OFICIAL
NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

8.910.746,85 percentual de 36,60%, Taxas R$ 1.480.940,88 percentual de 6,08% , Contribuição de melhoria R$ 15.430,96 percentual de 0,06% totalizando uma arrecadação de R$ 24.344.590,95.Demosntração das receitas de transferência do estado de janeiro a abril de 2025 ICMS R$ 19.112.218,93 percentual de 33,65%,IPVA R$ 8.169.146,97 percentual de 14,38%, IPI R$ 215.151,18 percentual de 0,38% , Trans. SUS Estado R$ 7.107.603,98 percentual de 12,51%, CIDE R$ 56.841,84 percentual de 0,10%, FUNDEB R$ 20.928.445,05 percentual de 36,85%, Trans. Educação R$ 151.901,37 percentual 0,27%, Trans. Assistência Social R$ 144.732,00 percentual 0,25%, Outras Estado R$ 912.394,53 percentual de 1,61% totalizando R$ 56.798.435,85. Transferência da União de janeiro a abril de 2025 FPM R$ 22.056.227,86 percentual de 66,14%, ITR R$ 1.015.881,26 percentual de 3,05%, FEP R$ 433.636,92 percentual de 1,30%, Transferência SUS União R$ 7.580.667,53 percentual de 22,73%, FNDE R$ 1.906.689,53 percentual de 5,72%, FNAS R$ 162.136,11 percentual de 0,49% e outras Trans. União R$ 190.763,80 percentual de 0,57% totalizando R$ 33.346.003,01.Também foi apresentado o Demonstrativos das Despesas empenhadas, liquidadas e pagas no quadrimestre, sendo que, de Despesas Correntes, que englobam gastos com pessoal e encargos, outras despesas correntes e juros e encargos da dívida, o relatório apresentou um total de R$ 145.321.934,25 (cento e quarenta e cinco milhões, trezentos e vinte um mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) de despesas empenhadas, R$ 94.394.858,18 (noventa e quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) de despesas liquidadas e R$ 92.983.636,52 (noventa e dois milhões novecentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) de despesas pagas. Com relação a Despesa com Pessoal, correspondente ao período de maio/2024 a abril/2025, a Despesa Líquida com Pessoal do executivo foi de R$ 146.205.023,26 (cento e quarenta e seis milhões duzentos e cinco mil vinte e três reais e vinte e seis centavos), equivalente a um percentual de 46,11%, a despesa liquidada com pessoal do Legislativo foi de R$ 7.539.168,19 (sete milhões quinhentos e trinta e nove mil cento e sessenta e oito reais e dezenove centavos) equivalente a um percentual de 2,38% , considerando a Receita Corrente Liquida de R$ 317.062.799,19 (trezentos e dezessete milhões sessenta e dois mil ,setecentos e noventa e nove mil reais e dezenove centavos) o percentual de despesas liquidada com pessoal foi de 48,49%. Também foi apresentado as Despesas Constitucionais do Primeiro Quadrimestre de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sendo que o valor de aplicação em Saúde foi de R$ 18.456.455,16 (dezoito milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos) equivalente a um percentual de 25,15%; o valor aplicado em Educação foi de R$ 11.027.977,86 (onze milhões e vinte e sete mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos) equivalente a um percentual de 15,03%; a aplicação no FUNDEB foi de R$ 17.861.208,88 (dezessete milhões oitocentos e sessenta e um mil duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos) equivalente a um percentual de 84,70%; A Audiência Pública foi transmitida via live pelo facebook https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina e obteve alcance de 531 pessoas.

Ano: X - N°2077 04 de junho 2025, quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 12 /2025

Dispensa Eletrônica nº 10/2025

Processo nº 15/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA MS E GENTE SEGURADORA S.A. **OBJETO** Contratação empresa especializada para emissão de apólice de seguro predial e veicular para garantir a proteção patrimonial da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS), na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. O valor total da contratação é de **R$ 2.741,00** (dois mil setecentos e quarenta e um mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	SEGURO PREDIAL, COBERTURA CONTRA Incêndio/Queda raio/Explosão/Implosão Acidental/Fumaça/Queda de Aeronaves Prédio e Conteúdo - R$ 3.000.000,00; Danos Elétricos R$ 100.000,00; Despesas Fixas (Incêndio) R$ 90.000,00; Perda de Aluguel R$ 60.000,00; Responsabilidade Civil- R$ 50.000,00; Quebra de Vidros – R$ 20.000,00; Anúncios Luminosos R$ 10.000,00; Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto de veículos terrestres R$ 150.000,00;	**01**	**R$ 1.628,00**
2	SEGURO ANUAL PARA VEÍCULO FIAT/STRADA VOLCANO CD 1.3 AT FLEX FAB-2023 MOD-2024 COR-BRANCO/ COBERTURA COLISÃO, INCENDIO, ROUBO, 100% FIPE, ASSISTÊNCIA 24 HORAS, SERVIÇO DE GUINCHO E TAXI COM QUILOMETRAGEM ILIMITADA E PROTEÇÃO DO CASCO, VIDRO E RETROVISORES.	**01**	**R$ 1.113,00**

I) Gestão/Unidade: **01**;
II) Fonte de Recursos: **01**;
III) Despesa: **17**;
IV) Complemento de Elemento: **3.3.90.39.69.00.00.00– Seguros em Geral.**

Lei Federal n. º 14.133/2021.

Nova Andradina-MS, 04 de junho de 2025

ASSINAM: Fabio Zanata – Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) – **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA** E GENTE SEGURADORA S.A.